Câmara Municipal
Rua João Beux Sobrinho, 818
89990 São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

LEI Nº 284

AUTORIZA O PODÈR EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIE
NAR PREDIO ESCOLAR

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., Faz saber a todos os habitantes deste municipio que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante processo de licitação legal, o prédio de madeira nas dimensões de 6 x 17 metros, coberto de telhas de barro, sito na Linha Plataneia, no distrito de Novo Horizonte, onde funciona a Escola Isolada Municipal "Costa e Silva".

art. 2º - Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, aos 21 de agôsto de 1979

Cirio Hippler - Pres.

Silvestre Sganzerla 1º Secret

Albano Menegatti 2º Secret.